

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2022/70635

APENSO Nº: SEDUC-PRO-2023/51279

INTERESSADOS: MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO E SILVA DUARTE;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 1104/SGACI/2023 da Procuradoria-Geral do Estado, ACOLHER as conclusões da comissão processante, e, com fulcro no art. 159, XII, da LC nº 04/1990, APLICAR a pena de DEMISSÃO à servidora MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO SILVA DUARTE, Professora da Educação Básica, matrícula nº 85131, ante a violação ao disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal, e no art. 145 da LC nº 04/1990; 2. DETERMINAR a notificação da interessada e seu defensor, bem como da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5e45093d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar